



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/DIRAD/COPEM/SEENG

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS Nº 3861783

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção da empresa e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos compreendendo a fase preparatória, seleção da empresa e gestão de contratos.

O mapa deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor /empresa e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

FASE PREPARATÓRIA						
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P
Id	Causas	Evento	Consequências			
1	- A equipe de planejamento não possui especialista neste tipo de serviço; - Ausência de contratações semelhantes anteriores.	Descrição incompleta dos requisitos da contratação solicitados	- Contratação de empresa com baixa qualificação; - Não alcançar o objetivo da contratação; - Problemas na fase de fiscalização do Contrato.	- Pesquisa de mercado com empresas de área; - consulta a especialistas que trabalham com laudo estrutural; - Pesquisa de contratações similares de outros órgãos.	- Revisão dos requisitos solicitados pelos membros da equipe técnica da área de engenharia.	3
2	- Advento da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021); - Ausência de contratações anteriores na Seção usando como base os novos modelos.	Falta de conhecimento dos novos modelos de documentos para contratações	-Falta de alguma informação importante no processo; - Retrabalho; - Atraso no procedimento; - Atraso nas contratações correlatas.	-Procurar manter-se informado pela SECAR; - Efetuar as consultas necessárias.	- Revisão do documento por todos os membros da equipe de planejamento; - Restituição do documento à equipe de planejamento para retificação (SECAR);	3

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR / EMPRESA						
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	I
Id	Causas	Evento	Consequências			
3	- Falha nas exigências de qualificação técnica; - Erro dos agentes públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes.	Contratação de serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório	- Laudo errado; - Retrabalho da equipe; - Não alcançar o objetivo da contratação; - Necessidade de realização de nova licitação.	- Revisão das exigências de qualificação técnica do Termo de Referência por parte de todos os membros da Equipe de planejamento.	-Exigir parecer técnico quanto a habilitação técnica da licitante; - Exigência das Certidões e Atestados permitidos por lei; -Fazer uma verificação quanto a participação do Responsável técnico habilitado na execução do serviço; - Aplicação de sanção às contratadas que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.	

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO		
Risco	Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes

Id	Causas	Evento	Consequências		
4	- Falta de infraestrutura do local onde será executado o serviço; - Desídia da contratada.	Atraso na execução do serviço	- Atraso na entrega do serviço; - Atraso nas contratações correlatas; - Necessidade de apuração de descumprimento contratual; - Necessidade de realização de nova licitação.	- Acompanhamento das tarefas executadas pela empresa pelo fiscal do contrato.	- Reformular o cronograma; - Aditivo de prazo contratual; - Abertura de processo de apuração de descumprimento contratual.
5	- Negligência do fiscal designado.	Fiscalização inadequada	- Não detecção de descumprimento de obrigações pela contratada.	- Lista de verificação contendo as principais ações que são necessárias para fiscalização e a periodicidade recomendada para a realização das atividades.	- Substituição dos fiscais do contrato; - Participação em eventos de capacitação de parte dos fiscais de contrato.

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

7 - O responsável pelo risco é a equipe de planejamento, agente de contratação e a equipe de fiscalização de contratos.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([3547697](#)).

**O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
1-2	3-6	8-12	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 02/08/2024, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, COORDENADOR DE PROJETOS, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO**, em 08/08/2024, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3861783** e o código CRC **44D9A358**.